



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Senhor LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre aspectos relacionados à designação do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) como Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs) e Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGTs), pelos Estados Unidos da América.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre aspectos relacionados à designação do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) como Organizações Terroristas Estrangeiras (*Foreign Terrorist Organizations – FTOs*) e Terroristas Globais Especialmente Designados (*Specially Designated Global Terrorists – SDGTs*), promovida pelo Governo dos Estados Unidos da América, com vigência a partir de 5 de junho de 2026.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de maio de 2026, o Governo dos Estados Unidos anunciou a inclusão do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) em sua lista de Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGTs), além de promover sua classificação como Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs), com entrada em vigor em 5 de junho de 2026.

Segundo informações divulgadas pelas autoridades norte-americanas, PCC e CV figuram entre as organizações criminosas mais violentas da América Latina, possuindo estruturas transnacionais consolidadas ampla atuação em atividades ilícitas relacionadas ao tráfico internacional de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

drogas, armas, munições, lavagem de dinheiro e outras modalidades de criminalidade organizada.

Cumpram-se destacar que a designação promovida pelos Estados Unidos não constitui mero ato simbólico ou declaração política. Trata-se de instrumento jurídico utilizado pelas autoridades norte-americanas para identificar organizações consideradas ameaças relevantes à segurança internacional, produzindo reflexos em áreas como cooperação internacional, intercâmbio de inteligência, monitoramento financeiro, combate à lavagem de dinheiro e coordenação entre órgãos de defesa e segurança de diferentes países.

Sobre o assunto, a reação do Governo Federal à designação do PCC e do CV como Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs) e Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGTs) pelos Estados Unidos causou profunda perplexidade. Em vez de concentrar suas manifestações na crescente capacidade de expansão dessas organizações criminosas, que operam para além das fronteiras brasileiras e exercem influência em diversos países da região, as mais altas autoridades do Poder Executivo optaram por direcionar suas críticas à própria medida adotada pelo governo norte-americano.

Nessa esteira, ganhou ampla repercussão a declaração do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que afirmou estar “triste porque disseram que nossos criminosos são terroristas”¹. A manifestação provocou revolta e intenso debate público por ter sido proferida em referência a organizações criminosas violentas e cruéis, responsáveis por praticar inúmeros assassinatos, aliciamento de jovens, causar sofrimentos e perseguições, por impor o terror a milhares de famílias brasileiras que vivem em territórios ocupados pelo crime organizado, sendo subjugadas diuturnamente, sendo obrigadas a pagar taxas extorsivas até para exercerem o sagrado direito de ir e vir. Isso sim deveria ser motivo de revolta do Presidente da República e não a designação feita pelos EUA.

Some-se a isso que essas organizações criminosas também são responsáveis pelo fortalecimento de mercados ilícitos transnacionais e pela corrosão da capacidade do Estado de exercer plenamente sua autoridade em determinadas regiões do território nacional.

A preocupação retro externada é agravada pelo fato de que posicionamento semelhante foi posteriormente adotado pelo próprio Ministro da

¹ **BBC Brasil**: “Por que Lula critica classificação de PCC e CV como grupos terroristas pelos EUA”; **UOL Notícias**: “Por que o governo Lula é contra PCC e CV classificados como terroristas”; **Veja**: “Lula: fiquei triste que disseram que nossos criminosos são terroristas”; **oder360**: “Estou triste que disseram que nossos criminosos são terroristas, diz Lula”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Defesa, José Múcio Monteiro Filho, que, ao comentar a decisão norte-americana, declarou que “dos nossos bandidos, cuidamos nós”². A convergência dessas manifestações públicas provenientes de duas das mais elevadas autoridades da República torna indispensável o esclarecimento da posição institucional efetivamente adotada pelo Ministério da Defesa e pelos Comandos Militares acerca dos impactos estratégicos, operacionais e diplomáticos decorrentes da classificação do PCC e do CV como SDGTs e FTOs.

Ademais, considerando que as atividades do CV e do PCC apresentam reconhecida conexão com rotas internacionais de tráfico de drogas, armas, munições, lavagem de ativos e outros mercados ilícitos transnacionais, impõe-se ao Parlamento conhecer de que maneira os órgãos responsáveis pela defesa nacional avaliam os impactos dessa decisão sobre a segurança das fronteiras brasileiras, os mecanismos de cooperação internacional existentes e as capacidades estatais atualmente disponíveis para enfrentar ameaças dessa natureza.

A inquietação que trago acima é reforçada por declarações igualmente atribuídas ao Ministro da Defesa, José Múcio Monteiro Filho. Segundo reportagem publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, em 2 de junho de 2026, sob o título “Múcio afirma que proteção do País é precaríssima: ‘Não temos defesa’”, o Ministro teria afirmado, diante de representantes da Base Industrial de Defesa e de outros participantes de evento do setor, que “a Defesa brasileira é incompatível com o tamanho e as potencialidades do Brasil. Nós não temos defesa. Eu digo que a sociedade precisa saber. Muita gente pensa que nós temos como nos defender; nós não temos”. Trata-se de declaração de extrema gravidade, sobretudo por partir da mais alta autoridade civil responsável pela condução da política de defesa nacional.

Se a capacidade de defesa do País é percebida pelo próprio titular da Pasta como incompatível com os desafios estratégicos enfrentados pelo Brasil, torna-se ainda mais necessário compreender de que forma o Ministério da Defesa e os Comandos Militares avaliam a crescente atuação transnacional do PCC e do Comando Vermelho, especialmente após sua classificação pelos Estados Unidos como FTOs e SDGTs, bem como quais medidas concretas estão sendo consideradas para enfrentar os riscos daí decorrentes.

² CNN Brasil. “Dos nossos bandidos, cuidamos nós, diz Múcio sobre decisão dos EUA - <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/dos-nossos-bandidos-cuidamos-nos-diz-mucio-sobre-ecisao-dos-eua/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Entendemos, como defendem algumas correntes de pensamento estratégico³, que Estados com maiores níveis de desenvolvimento político devam priorizar a atenção de sua Defesa Nacional para ameaças externas, em detrimento do campo interno. Contudo, a realidade geopolítica contemporânea brasileira impõe uma releitura dessa dicotomia clássica. O fortalecimento de organizações criminosas transnacionais, como o PCC e o CV, hoje reconhecidas internacionalmente pelo seu caráter terrorista e capilaridade global, subverteu a tradicional separação entre segurança interna e defesa externa.

Ao dominarem porções significativas do território nacional e imporem governanças paralelas à revelia do Estado, essas facções deixaram de ser meros problemas de ordem pública para se tornarem ameaças existenciais à soberania e à integridade territorial. Trata-se de um cenário de insurgência criminosa que flerta com a falência estatal. Nesse contexto, a fragilidade do controle soberano sobre o próprio território funciona como um vetor de vulnerabilidade estratégica: em um eventual conflito internacional, essas forças hipertrofiadas e militarizadas na retaguarda interna poderiam ser instrumentalizadas por atores externos para ações de sabotagem, guerra híbrida e desestabilização nacional.

Portanto, o emprego do Poder Militar no enfrentamento a essas organizações não deve ser encarado como um retrocesso ao estágio de baixo desenvolvimento político, mas sim como a salvaguarda da própria precondição para a existência de um Estado Democrático: o controle de suas fronteiras e de seu solo. Limitar as Forças Armadas a ações subsidiárias assistencialistas diante de oponentes dotados de armamento de guerra e considerável patamar de treinamento tático equivaleria a uma renúncia funcional, abalando a confiança social na instituição e comprometendo a própria razão de ser do braço armado da Nação.

Diante desse contexto, revela-se imprescindível que o Ministério da Defesa, após consulta aos Comandantes da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira, preste os seguintes esclarecimentos:

1. De que forma o Ministério da Defesa recebeu a decisão dos Estados Unidos de designar o PCC e o Comando Vermelho como

³ Ver: *Ayoob, Mohammed. The Security Predicament of the Third World State: Reflections on State-Making in a Comparative Perspective In: JOB, Brian (Ed.). The Insecurity Dilemma: National Security of Third World States. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 992.*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs) e Terroristas Globais Especialmente Designados (SDGTs) e quais providências foram adotadas, ou estão sendo consideradas, no âmbito de suas competências institucionais?

2. Qual é a postura doutrinária das Forças Armadas brasileiras quanto à defesa da soberania e da integridade territorial do País diante de ameaças transnacionais representadas por agentes não estatais vinculados ao narcoterrorismo e ao crime organizado?
3. Considerando a declaração do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de que estaria “triste porque disseram que nossos criminosos são terroristas”, bem como manifestações de membros do governo federal que indicam possível resistência à cooperação internacional contra o narcotráfico e o crime organizado transnacional, qual será a postura do Ministério da Defesa diante da designação do PCC e do CV como organizações terroristas pelos Estados Unidos: cooperar com ações internacionais de enfrentamento a essas organizações, manter-se omissivo, ou criar obstáculos à cooperação com autoridades estrangeiras?
4. Qual é a avaliação das Forças Armadas acerca da importância da cooperação estratégica, logística e de inteligência mantida entre Brasil e Estados Unidos para a defesa nacional e a proteção dos interesses estratégicos brasileiros? Eventual redução dessa cooperação poderia produzir impactos relevantes para a capacidade de defesa do País? Em caso afirmativo, quais?
5. Qual a avaliação técnica do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica acerca dos potenciais impactos operacionais, estratégicos e diplomáticos decorrentes da designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs pelos Estados Unidos, especialmente no que se refere às atividades de inteligência, intercâmbio de informações e cooperação internacional?
6. Considerando as atribuições constitucionais das Forças Armadas na defesa da Pátria e o respaldo legal da Lei Complementar nº 136/2010, de que forma a designação dessas facções criminosas como Organizações Terroristas influenciará o emprego de alta intensidade e efetivo nas fronteiras brasileiras, visando à asfixia logística e ao bloqueio do fluxo de armas e drogas que alimentam a violência nos grandes centros urbanos?
7. Em complemento ao questionamento anterior, o Ministério da Defesa considera reformular sua articulação transferindo unidades militares,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

atualmente excessivamente concentradas nos centros populacionais do Centro-Sul para as regiões Norte e Centro-Oeste a fim de preencher as extensas lacunas de guarnecimento existentes naquelas regiões fronteiriças, justamente as que mais permitem entrada de insumos que fortalecem as facções criminosas?

8. Uma das preocupações manifestadas por críticos da designação é a possibilidade de ações unilaterais por parte dos Estados Unidos em território de outros países. As Forças Armadas identificam qualquer elemento concreto que indique risco dessa natureza em relação ao Brasil? Em caso positivo, quais providências estariam sendo consideradas?
9. O Ministério da Defesa e os Comandos das Forças Armadas vislumbram oportunidades de ampliação dos mecanismos de cooperação já existentes com os Estados Unidos e com outros países da região para enfrentamento das organizações criminosas transnacionais mencionadas? Em caso positivo, quais iniciativas encontram-se em avaliação ou planejamento?
10. Qual a avaliação do Ministério da Defesa acerca da efetividade dos mecanismos atualmente existentes para enfrentamento da criminalidade organizada transnacional e quais impactos positivos ou negativos a designação promovida pelos Estados Unidos poderá produzir nesse contexto?
11. As declarações públicas do Presidente da República e do Ministro da Defesa refletem posição institucional do Ministério da Defesa acerca da designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs pelos Estados Unidos? Em caso positivo, informar os fundamentos técnicos, estratégicos e jurídicos que embasam tal entendimento.
12. Considerando a reconhecida atuação transnacional do PCC e do Comando Vermelho, o Ministério da Defesa entende que a designação promovida pelos Estados Unidos poderá contribuir para o aprofundamento da cooperação internacional entre Brasil, Estados Unidos e países da América do Sul no enfrentamento dessas organizações? Justificar.
13. Considerando a extensa faixa de fronteira terrestre brasileira e a presença de organizações criminosas em diversos países da região, quais oportunidades de cooperação regional e internacional podem decorrer da referida designação para o enfrentamento do PCC, do Comando Vermelho e de grupos criminosos associados?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

14. A designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs foi objeto de análise formal pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos Militares? Em caso positivo, encaminhar cópia das notas técnicas, pareceres, memorandos ou documentos produzidos sobre o tema, ressalvadas as informações legalmente classificadas.
15. O Ministério da Defesa foi previamente informado, por canais diplomáticos, militares ou de inteligência, acerca da intenção do Governo dos Estados Unidos de promover a referida designação? Em caso afirmativo, quais providências institucionais foram adotadas a partir dessa comunicação?
16. A designação do PCC e do Comando Vermelho como SDGTs e FTOs poderá impactar acordos, protocolos, mecanismos de intercâmbio de inteligência ou programas de cooperação militar atualmente mantidos entre Brasil e Estados Unidos? Em caso afirmativo, especificar quais.
17. O Ministério da Defesa e os Comandos das Forças Armadas entendem que a atuação transnacional do PCC e do Comando Vermelho possui potencial para afetar interesses estratégicos brasileiros relacionados à defesa das fronteiras, à soberania nacional à estabilidade regional e ainda ataques às infraestruturas críticas do País? Justificar.
18. Houve, após a designação anunciada pelos Estados Unidos, reuniões, consultas, comunicações oficiais ou intercâmbio de informações entre autoridades brasileiras e norte-americanas sobre o tema? Em caso positivo, informar a natureza dos contatos e os órgãos participantes.

À vista do que precede, e considerando a relevância estratégica do tema para a defesa nacional, para a proteção das fronteiras brasileiras, para a cooperação internacional em matéria de segurança e para o enfrentamento da criminalidade organizada transnacional, faz-se necessária a prestação das informações ora requeridas, de forma circunstanciada, completa e devidamente fundamentada, a fim de subsidiar o exercício das competências constitucionais de fiscalização e controle atribuídas ao Congresso Nacional pelo art. 49, inciso X, da Constituição Federal.

Sala da Comissão em, de junho de 2026.

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
PL/SP

